

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"  
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



### PORTARIA Nº 7513 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Regulariza e concede adicional por tempo de serviço e sexta parte a servidores que especifica.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

**Art. 1º** A servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão -01, Nível III-E, da Divisão Administrativa de Pre-Escola, nomeada em 11/02/1995:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 11/02/1995 a 10/02/2000; 11/02/2000 a 10/02/2005 e 11/02/2005 a 10/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 11/02/2015, referente ao quinquênio: 11/02/2010 a 10/02/2015;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 11/02/2015, correspondente ao período de 11/02/1995 a 10/02/2015.

**Art. 2º** Ao servidor FABIO HENRIQUE D. DA CUNHA, Operador de Equipamentos Rodoviários, Padrão 13, Nível III-D, do Departamento de Estradas Municipais, nomeado em 13/02/1995:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 13/02/1995 a 12/02/2000; 13/02/2000 a 12/02/2005 e 13/02/2005 a 12/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 13/02/2015, referente ao quinquênio: 13/02/2010 a 12/02/2015;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 13/02/2015, correspondente ao período de 13/02/1995 a 12/02/2015.

**Art. 3º** A servidora MAURA DONISETI DOS ANJOS, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, da Seção de Parques e Jardins, nomeada em 13/02/1995:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 13/02/1995 a 12/02/2000; 13/02/2000 a 12/02/2005 e 13/02/2005 a 12/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 13/02/2015, referente ao quinquênio: 13/02/2010 a 12/02/2015;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 11/02/2015, correspondente ao período de 11/02/1995 a 10/02/2015.

**Art. 4º** Ao servidor JUAREZ FERREIRA DA COSTA, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, do Departamento de Ensino Fundamental – Divisão Administrativa, nomeado em 13/02/1995:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 13/02/1995 a 12/02/2000; 13/02/2000 a 12/02/2005 e 13/02/2005 a 12/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 13/02/2015, referente ao quinquênio: 13/02/2010 a 12/02/2015;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 13/02/2015, correspondente ao período de 13/02/1995 a 12/02/2015.

**Art. 5º** A servidora, REGINA CELIA RODRIGUES REZENDE, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, do Departamento de Ensino Fundamental – Divisão Administrativa, nomeada em 13/02/1995:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 13/02/1995 a 12/02/2000; 13/02/2000 a 12/02/2005 e 13/02/2005 a 12/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 13/02/2015, referente ao quinquênio: 13/02/2010 a 12/02/2015;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 13/02/2015, correspondente ao período de 13/02/1995 a 12/02/2015.

**Art. 6º** A servidora ROSANA PEREIRA DE SOUZA, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, do Departamento Centro de Saúde e Pronto Atendimento – Atenção Básica - PAB, nomeada em 13/02/1995:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 13/02/1995 a 12/02/2000; 13/02/2000 a 12/02/2005 e 13/02/2005 a 12/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 13/02/2015, referente ao quinquênio: 13/02/2010 a 12/02/2015;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 13/02/2015, correspondente ao período de 13/02/1995 a 12/02/2015.

**Art. 7º** A servidora, SANDRA DIAS NUNES, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, da Seção de Parques e Jardins, nomeada em 13/02/1995:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guaiçara - Estado de São Paulo  
- Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"  
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 13/02/1995 a 12/02/2000; 13/02/2000 a 12/02/2005 e 13/02/2005 a 12/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 13/02/2015, referente ao quinquênio: 13/02/2010 a 12/02/2015;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 13/02/2015, correspondente ao período de 13/02/1995 a 12/02/2015.

**Art. 8º** A servidora APARECIDA DE FATIMA PAIVA GARCIA, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, do Departamento Centro de Saúde e Pronto Atendimento – Atenção Básica - PAB, nomeada em 13/02/1995:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 13/02/1995 a 12/02/2000; 13/02/2000 a 12/02/2005 e 13/02/2005 a 12/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 13/02/2015, referente ao quinquênio: 13/02/2010 a 12/02/2015;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 13/02/2015, correspondente ao período de 13/02/1995 a 12/02/2015.

**Art. 9º** A servidora ROSELI FERNANDES DA SILVA, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, da Diretoria Adm. Departamento de Recursos Humanos, nomeada em 13/02/1995:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 13/02/1995 a 12/02/2000; 13/02/2000 a 12/02/2005 e 13/02/2005 a 12/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 13/02/2015, referente ao quinquênio: 13/02/2010 a 12/02/2015;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 13/02/2015, correspondente ao período de 13/02/1995 a 12/02/2015.

**Art. 10** Ao servidor EVARISTO ALVES DA SILVA, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, da Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente nomeado em 13/02/1995:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 13/02/1995 a 12/02/2000; 13/02/2000 a 12/02/2005 e 13/02/2005 a 12/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 13/02/2015, referente ao quinquênio: 13/02/2010 a 12/02/2015;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 13/02/2015, correspondente ao período de 13/02/1995 a 12/02/2015.

**Art. 11** Ao servidor SILVIO CESAR RIBEIRO, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, da Coordenadoria de Esporte Lazer e Turismo – Depto de Esporte, nomeado em 14/02/1995:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 14/02/1995 a 13/02/2000; 14/02/2000 a 13/02/2005 e 14/02/2005 a 13/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 14/02/2015, referente ao quinquênio: 14/02/2010 a 13/02/2015;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 14/02/2015, correspondente ao período de 14/02/1995 a 13/02/2015.

**Art. 12** A servidora MARIA TEREZA EVANGELISTA DE SOUZA, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, da Seção de Farmácia, nomeada em 14/02/1995:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 14/02/1995 a 13/02/2000; 14/02/2000 a 13/02/2005 e 14/02/2005 a 13/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 14/02/2015, referente ao quinquênio: 14/02/2010 a 13/02/2015;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 14/02/2015, correspondente ao período de 14/02/1995 a 13/02/2015.

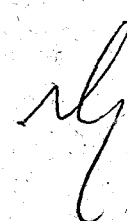
**Art. 13** A servidora MARIA FATIMA FERREIRA DA SILVA, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, da Divisão Administrativa Pré-Escola, nomeada em 14/02/1995:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 14/02/1995 a 13/02/2000; 14/02/2000 a 13/02/2005 e 14/02/2005 a 13/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 14/02/2015, referente ao quinquênio: 14/02/2010 a 13/02/2015;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 14/02/2015, correspondente ao período de 14/02/1995 a 13/02/2015.

**Art. 14** Ao servidor GENILDO NUNES, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 14/02/1995:

 4



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guaiara - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 14/02/1995 a 13/02/2000; 14/02/2000 a 13/02/2005 e 14/02/2005 a 13/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 14/02/2015, referente ao quinquênio: 14/02/2010 a 13/02/2015;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 14/02/2015, correspondente ao período de 14/02/1995 a 13/02/2015.

**Art. 15** Ao servidor ANTONIO CARLOS DE PAULA, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 14/02/1995:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 14/02/1995 a 13/02/2000; 14/02/2000 a 13/02/2005 e 14/02/2005 a 13/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 14/02/2015, referente ao quinquênio: 14/02/2010 a 13/02/2015;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 14/02/2015, correspondente ao período de 14/02/1995 a 13/02/2015.

**Art. 16** Ao servidor JOSE AUGUSTO DE CARVALHO, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, da Seção de Conservação e Manut. De Próprios Públicos, nomeado em 14/02/1995:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 14/02/1995 a 13/02/2000; 14/02/2000 a 13/02/2005 e 14/02/2005 a 13/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 14/02/2015, referente ao quinquênio: 14/02/2010 a 13/02/2015;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 14/02/2015, correspondente ao período de 14/02/1995 a 13/02/2015.

**Art. 17** A servidora SILVANA CRISTINA CELA, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, do Departamento Centro de Saúde e Pronto Atendimento Atenção Básica – PAB, nomeada em 15/02/1995:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 15/02/1995 a 14/02/2000; 15/02/2000 a 14/02/2005 e 15/02/2005 a 14/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 15/02/2015, referente ao quinquênio: 15/02/2010 a 14/02/2015;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Falciros"  
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@nctsite.com.br



**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 15/02/2015, correspondente ao período de 15/02/1995 a 14/02/2015.

**Art. 18** Ao servidor ELSIO DE MELO, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, do Departamento de Almoxarifado, nomeado em 16/02/1995:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 16/02/1995 a 15/02/2000; 16/02/2000 a 15/02/2005 e 16/02/2005 a 15/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 16/02/2015, referente ao quinquênio: 16/02/2010 a 15/02/2015;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 16/02/2015, correspondente ao período de 16/02/1995 a 15/02/2015.

**Art. 19** A servidora MARIA LIGIA SALES GARCIA, Profª, Padrão 14, Nível III-E, do Departamento de Pré-Escola – Divisão Pedagógica - FUNDEB, nomeada em 19/02/1990:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 19/02/1990 a 18/02/1995; 19/02/1995 a 18/02/2000; 19/02/2000 a 18/02/2005 e 19/02/2005 a 18/02/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 19/02/2015, referente ao quinquênio: 19/02/2010 a 18/02/2015;

**III** – Fica regularizada a sexta parte já concedida, correspondente ao período de 19/02/1990 a 18/02/2010.

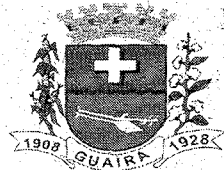
**Art. 20** Ao servidor JOSE ROCHA DA CUNHA, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, do Setor de Parques e Jardins, nomeado em 01/02/1985:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondente aos quinquênios: 01/02/1985 a 31/01/1990; 01/02/1990 a 31/01/1995; 01/02/1995 a 31/01/2000; 01/02/2000 a 31/01/2005; 01/02/2005 a 31/01/2010;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 01/02/2015, referente ao quinquênio: 01/02/2010 a 31/01/2015;

**III** – Fica regularizada a sexta parte já concedida, correspondente ao período de 01/02/1985 a 31/01/2005.

**Art. 21** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

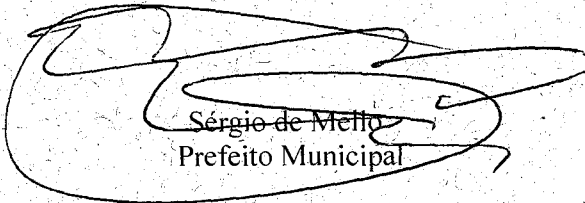


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"  
Home Page: [www.guaíra.sp.gov.br](http://www.guaíra.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaíra@netsite.com.br](mailto:pm-guaíra@netsite.com.br)

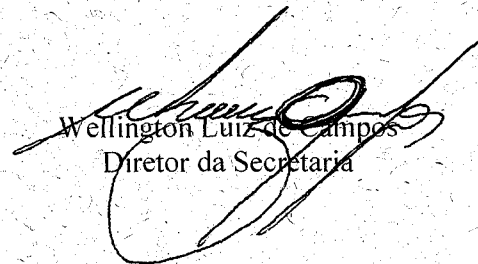


Prefeitura do Município de Guairá, 06 de fevereiro de 2015.



Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Wellington Luiz de Campos  
Diretor da Secretaria

